

10. CENTRO DE CONVIVENCIA FRATERNA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 11.237.768/0001-08, JAÍBA/MG, 235874.0005055/2019.
11. ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS - COMUNIDADE MAGNIFICAT, 53.315.164/0001-74, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0004275/2019.
12. ASSOCIACAO COMITE DA CIDADANIA DE SAPUCAIA DO SUL, 00.681.596/0001-32, SAPUCAIA DO SUL/RS, 235874.0005202/2019.
13. LAR VICENTINO PADRE ALAOR, 23.357.775/0001-14, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0005596/2019.
14. INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, 28.006.096/0001-14, VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, 235874.0006079/2019.
15. ASSOCIACAO DE PROMOÇÃO A VIDA UAI BRASIL, 09.281.136/0001-91, TEÓFILO OTONI/MG, 235874.0003148/2019.
16. AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA, 27.825.112/0001-38, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0007102/2019.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA DO TABOÇÃO, 07.351.803/0001-30, FORTALEZA DO TABOÇÃO/TO, 235874.0007328/2019.
18. ASSOCIACAO PAULISTA DE AMPARO A MULHER, 62.716.899/0001-09, SÃO PAULO/SP, 235874.0007738/2019.
19. TAPERA DAS ARTES, 07.296.486/0001-04, AQUICAZ/CE, 235874.0007844/2019.
20. CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA", 14.994.010/0001-02, PATROCÍNIO PAULISTA/SP, 235874.0008331/2019.
21. ASSOCIACAO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 20.460.457/0001-96, DESCOBERTO/MG, 235874.0008543/2019.
22. ASSOCIACAO FRATERNIDADE CRISTA - EMAUS, 15.087.177/0001-44, LARANJAL PAULISTA/SP, 235874.0008737/2019.
23. CASA - LAR CONEGO AGOSTINHO AUGUSTO FRANÇA, 24.186.074/0001-22, RIO NOVO/MG, 235874.0008769/2019.
24. ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CASA LAR, 05.130.131/0001-07, TIBAGI/PR, 235874.0008812/2019.
25. ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 45.157.955/0001-95, IBIRÁ/SP, 235874.0009129/2019.
26. ASSOCIACAO DE ENSINO E ACO SOCIAL CLEOSTENES PACAS, 03.010.259/0001-01, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, 235874.0009419/2019.
27. APAE - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 24.977.431/0001-70, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 235874.0009527/2019.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.392.357/0001-25, SAUDE DO IGUAÇU/PR, 235874.0002749/2019 de 06/09/2019 a 05/09/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUÁ, 84.788.603/0001-90, QUATIGUÁ/PR, 235874.0002866/2019 de 15/02/2020 a 14/02/2023.
- ASSOCIACAO MARIA DA CONCEIÇÃO ASMAG, 33.522.996/0001-54, BRASÍLIA/DF, 235874.0002901/2019 de 03/10/2019 a 02/10/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL, 95.440.129/0001-27, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0003252/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2022.
- ASSOCIACAO CONTAGIE KAIRÓS, 16.568.031/0001-83, SALESÓPOLIS/SP, 235874.0003590/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO SUL, 00.597.348/0001-08, ALVORADA DO SUL/PR, 235874.0002532/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE TELÊMACO BORBA, 77.480.135/0001-26, TELÊMACO BORBA/PR, 235874.0003282/2019 de 24/06/2019 a 23/06/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 04.080.091/0001-73, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, 235874.0003689/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.622.376/0001-77, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 235874.0003818/2019 de 02/06/2020 a 01/06/2025.
- CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP, 46.042.370/0001-92, CAMPINAS/SP, 235874.0004352/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- CASA DA CRIANÇA DE CAÇAPAVA, 45.847.308/0001-05, CAÇAPAVA/SP, 235874.0004500/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.520.258/0001-81, ANAHY/PR, 235874.0004409/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2025.
- ASSOCIACAO MADRE MARIA DAS NEVES, 28.611.325/0001-20, PETROLINA/PE, 235874.0004570/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL, 77.293.355/0001-40, CÉU AZUL/PR, 235874.0004617/2019 de 03/07/2020 a 02/07/2025.
- MOVIMENTO AMOR E TRABALHO, 50.946.805/0001-09, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0004668/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.
- ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSV, 20.501.987/0001-35, FORMIGA/MG, 235874.0004173/2019 de 22/12/2019 a 21/12/2022.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MARCOS, 90.773.094/0001-24, SÃO MARCOS/RS, 235874.0005279/2019 de 02/06/2020 a 01/06/2025.
- ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA, 05.487.065/0001-27, GUAMIRANGA/PR, 235874.0005349/2019 de 25/08/2019 a 24/08/2024.
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL, 78.687.936/0001-20, CÉU AZUL/PR, 235874.0005409/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, 01.823.573/0001-88, SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR, 235874.0005518/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS, 81.644.502/0001-57, NOVA TEBAS/PR, 235874.0005510/2019 de 01/04/2020 a 31/03/2023.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABO FRIO, 27.759.166/0001-42, CABO FRIO/RJ, 235874.0005505/2019 de 28/05/2020 a 27/05/2023.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE, 00.572.863/0001-33, LINDOESTE/PR, 235874.0005590/2019 de 06/09/2019 a 05/09/2024.
- FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO, 71.713.606/0001-12, BERTIOGA/SP, 235874.0005642/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI, 78.670.981/0001-71, TUPÃSSI/PR, 235874.0005689/2019 de 22/09/2019 a 21/09/2024.
- ASSOCIACAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAQBIM, 04.021.055/0001-39, ITAQBIM/MG, 235874.0005771/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.

- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS, 07.860.255/0001-73, NOVA LARANJEIRAS/PR, 235874.0003805/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 05.407.390/0001-32, SANTARÉM/PA, 235874.0005853/2019 de 06/06/2020 a 05/06/2023.
- FUNDAÇÃO IADE, 11.384.735/0001-82, COLATINA/ES, 235874.0006168/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), 83.691.055/0001-12, SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, 235874.0006485/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2022.
- FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.733.986/0001-71, CUIABÁ/MT, 235874.0006615/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
- ASSOCIACAO LAR DA CRIANÇA LOLA ZANCANER, 47.066.972/0001-42, CATANDUVA/SP, 235874.0003171/2019 de 16/11/2019 a 15/11/2024.
- CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, 78.679.545/0001-63, TOLEDO/PR, 235874.0006742/2019 de 19/06/2020 a 18/06/2023.
- LEGIÃO MIRIM DE VILA PRUDENTE, 50.209.717/0001-16, SÃO PAULO/SP, 235874.0005876/2019 de 21/11/2019 a 20/11/2022.
- ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS, 77.880.490/0001-92, CATANDUVAS/PR, 235874.0006897/2019 de 13/09/2020 a 12/09/2025.
- ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CRUZ DO OESTE, 77.454.163/0001-79, CRUZEIRO DO OESTE/PR, 235874.0006927/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- ASSOCIACAO DO BEM COMUM AO DOWN DE JABOTICABAL, 02.188.408/0001-64, JABOTICABAL/SP, 235874.0006670/2019 de 22/09/2019 a 21/09/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA, 71.196.869/0001-00, JACUTINGA/MG, 235874.0007290/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, 23.943.194/0001-64, RIO PIRACICABA/MG, 235874.0007454/2019 de 20/09/2020 a 19/09/2025.
- SOCIEDADE DE EDUCACAO E SAÚDE A FAMILIA, 06.743.116/0001-05, BARBALHA/CE, 235874.0007733/2019 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CURITIBANOS, 83.453.183/0001-28, CURITIBANOS/SC, 235874.0008046/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
- ASSOCIACAO COMUNITÁRIA E INFANTIL DE ARAÇUAÍ, 21.249.362/0001-90, ARAÇUAÍ/MG, 235874.0008388/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.590.036/0001-35, CURIÚVA/PR, 235874.0008170/2019 de 30/07/2020 a 29/07/2025.
- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJU, 54.669.569/0001-73, PIRAJU/SP, 235874.0008610/2019 de 26/07/2020 a 25/07/2025.
- ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE PECEM, 23.590.003/0001-28, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 001945.0000351/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.
- ASSOCIACAO INSTITUTO DAS IRMAS MISSIONARIAS DA IMACULADA RAINHA DA PAZ, 54.789.979/0001-58, HORTOLÂNDIA/SP, 235874.0008739/2019 de 17/11/2019 a 16/11/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 04.616.298/0001-10, ITACOATIARA/AM, 235874.0008738/2019 de 25/10/2020 a 24/10/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 76.290.287/0001-01, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 235874.0008736/2019 de 30/12/2019 a 29/12/2022.
- SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, 44.483.212/0001-42, POMPEIA/SP, 235874.0008729/2019 de 26/11/2019 a 25/11/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.797.792/0001-77, CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, 235874.0008728/2019 de 30/03/2020 a 29/03/2025.
- FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÁ BATUÍRA, 48.404.818/0001-04, JACARÉ/SP, 235874.0008801/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2024.
- ASSOCIACAO ALMA AUTISTA, 16.783.357/0001-23, Bady Bassitt/SP, 235874.0008872/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2025.
- ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, 72.962.152/0001-86, VOTUPORANGA/SP, 235874.0008902/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- INSTITUIÇÃO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA, 13.512.905/0001-92, FRANCA/SP, 235874.0008944/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂMBORIÚ, 95.313.375/0001-18, CÂMBORIÚ/SC, 235874.0008992/2019 de 25/07/2020 a 24/07/2023.
- AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP, 00.577.501/0001-35, BOTUCATU/SP, 235874.0008985/2019 de 16/05/2020 a 15/05/2025.
- AÇÃO MORADIA, 04.172.671/0001-90, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0009074/2019 de 24/05/2020 a 23/05/2023.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO, 78.540.846/0001-01, NOVA TRENTO/SC, 235874.0009084/2019 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL, 78.046.265/0001-18, RIO AZUL/PR, 235874.0002311/2019 de 20/09/2020 a 19/09/2025.
- CAMINHANDO NÚCLEO DE EDUCACAO E AÇÃO SOCIAL, 61.581.773/0001-01, SÃO PAULO/SP, 235874.0009231/2019 de 06/09/2020 a 05/09/2025.
- ONG PASSO AMIGO, 13.002.546/0001-23, VACARIA/RS, 235874.0009191/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2025.
- ORGANIZACAO DOS AMIGOS SOLIDARIOS A INF E A SAUDE-OASIS, 01.007.714/0001-94, UBERABA/MG, 235874.0009334/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024.
- NAS NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, 01.502.318/0001-33, CAMPINAS/SP, 235874.0009383/2019 de 24/05/2020 a 23/05/2025.
- CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA, 30.136.154/0001-76, NITERÓI/RJ, 235874.0008416/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE AZUL PAULISTA, 50.408.756/0001-42, MONTE AZUL PAULISTA/SP, 235874.0009513/2019 de 28/06/2020 a 27/06/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA, 49.014.525/0001-75, OLÍMPIA/SP, 235874.0009637/2019 de 23/08/2020 a 22/08/2023.
- EDUCANDARIO DE PINHAL, 44.799.351/0001-80, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 235874.0009688/2019 de 17/10/2020 a 16/10/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 97.435.507/0001-00, MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 235874.0009725/2019 de 24/04/2020 a 23/04/2025.
- FUNDAÇÃO DR. ANTÔNIO DIAS MACÊDO, 07.222.847/0001-60, FORTALEZA/CE, 235874.0009799/2019 de 06/02/2020 a 05/02/2025.
- ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 94.445.400/0001-54, ARROIO DO TIGRE/RS, 235874.0009614/2019 de 29/12/2019 a 28/12/2024.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRALVA - APAE, 03.187.638/0001-71, PEDRALVA/MG, 235874.0009907/2019 de 12/05/2020 a 11/05/2025.
- ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO/DF, 05.422.040/0001-45, BRASÍLIA/DF, 235874.0010288/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.
- LAR VICENTINO DE SANTO ANTONIO DO MONTE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, 20.664.256/0001-00, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 235874.0010278/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- ASSOCIACAO HAND SOCIAL, 10.289.214/0001-83, SANTO AMARO/BA, 235874.0010472/2020 de 03/03/2020 a 02/03/2025.
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI, 90.776.956/0001-72, ITAQUI/RS, 235874.0010805/2020 de 11/02/2020 a 10/02/2025.
- APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 90.938.606/0001-65, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, 235874.0004848/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.
- CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO DE MIRASSOL, 65.712.168/0001-75, MIRASSOL/SP, 235874.0008322/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
- CENTRO DIA PARA IDOSOS CASA DO VOVÔ FELIZ, 07.474.316/0001-64, ITAPECERICA DA SERRA/SP, 235874.0010987/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.



79. ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS, 71.862.254/0001-67, SOROCABA/SP, 235874.0010406/2020 de 24/05/2020 a 23/05/2025.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 62, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1. GRUPO DE APOIO E PRESERVAÇÃO DO CANCER SE TOQUE, 05.658.660/0001-88, IPATINGA/MG, 235874.0002227/2019. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 1º, item 14, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

2. INSTITUTO PRÓ FAMÍLIA, 12.752.097/0001-78, BARRETOS/SP, 235874.0001768/2019. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 1º, item 6, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

3. ASSOCIACAO COMUNITARIA FENIX, 13.445.287/0001-05, JACAREÍ/SP, 001945.0001000/2019. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 1º, item 10, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

4. ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, 10.846.821/0001-05, VÁRZEA GRANDE/MT, 235874.0003062/2019. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 1º, item 8, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 15.015.142/0001-08, GUANAMBI/BA, 235874.0004537/2019. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 1º, item 12, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

Art. 2º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA, 03.227.897/0001-89, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 001945.0000363/2019, 30/06/2019 a 29/06/2024. Fica revogada a Portaria nº 93/2019, art. 2º, item 2, de 08/05/2019, D.O.U. de 13/05/2019.

2. LAR SANTO EXPEDITO, 05.349.323/0001-09, SANTOS/SP, 001945.0000599/2019, 02/02/2019 a 01/02/2022. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 5, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

3. CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO, 30.973.077/0001-09, NOVA VENÉCIA/ES, 001945.0000875/2019, 30/06/2019 a 29/06/2024. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 11, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

4. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, 45.434.925/0001-89, CERQUEIRA CÉSAR/SP, 235874.0001203/2019, 20/12/2019 a 19/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 9, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

5. PARAÍSO DA CRIANÇA, 86.532.090/0001-87, URUSSANGA/SC, 235874.0001280/2019, 08/03/2019 a 07/03/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 2, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DOURADA, 04.448.905/0001-80, LAGOA DOURADA/MG, 235874.0001445/2019, 25/07/2019 a 24/07/2024. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 12, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

7. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNS, 47.583.752/0001-96, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0001436/2019, 15/08/2019 a 14/08/2022. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 1, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

8. LAR BATISTA ESPERANÇA, 00.359.450/0001-75, CURITIBA/PR, 235874.0001959/2019, 11/05/2019 a 10/05/2022. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 6, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

9. ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA COMENOR, 51.315.729/0001-98, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 235874.0002181/2019, 31/10/2019 a 30/10/2022. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 14, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

10. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISH, 77.904.324/0001-89, GUARAPUAVA/PR, 235874.0002326/2019, 31/10/2019 a 30/10/2024. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 3, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

11. ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg, 68.002.187/0001-04, CAMPINAS/SP, 235874.0002389/2019, 16/08/2019 a 15/08/2022. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 15, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

12. ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE IRATI, 07.509.081/0001-07, IRATI/PR, 235874.0002484/2019, 02/08/2019 a 01/08/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 7, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

13. LAR FRANCISCO FRANCO - CASA DAS MENINAS, 55.687.404/0001-97, RANCHARIA/SP, 235874.0002886/2019, 01/01/2020 a 31/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 4, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

14. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 64.479.363/0001-34, MARTINHO CAMPOS/MG, 235874.0003316/2019, 05/05/2020 a 04/05/2025. Fica revogada a Portaria nº 33/2020, art. 2º, item 1, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

15. LAR SAO VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA, 53.211.744/0001-11, POTIRENDABA/SP, 235874.0004472/2019, 16/12/2019 a 15/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 17, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

16. NUCLEO DE TRANSFORMACAO SOCIAL, 07.502.525/0001-74, BOTUCATU/SP, 235874.0005769/2019, 31/10/2019 a 30/10/2024. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 9, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 66, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 39/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.070329/2019-02, referente ao requerimento eletrônico nº 235874.0002450/2019, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0002450/2019, referente ao requerimento eletrônico nº 235874.0002450/2019.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 227/2019, art. 1º, item 22, de 23/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 02.415.429/0001-75, Guaratinguetá/SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 1º, item 22, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 54/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.059725/2017-17, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.059725/2017-17.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 1º, item 7, de 29/01/2019 publicada no D.O.U. de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 92.965.417/0001-07, Porto Alegre-RS com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 10/2019, art. 1º, item 7 de 29/01/2019, D.O.U. em 30/01/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2020

Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivo do termo de aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria SNPDH nº 17, de agosto de 2018, entre os dias 01 e 30 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do anexo I do Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando a Portaria GM nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e

Considerando a Portaria nº 17/SNPDH/MDS, de 22 de agosto de 2018, que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em municípios que realizaram aceite, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme Anexo a esta Portaria, a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivo ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria SNPDH nº 17, de 22 de agosto de 2018, entre os dias 01 e 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELY HARASAWA

ANEXO

Nº	UF	MUNICÍPIO	DATA PREENCHIMENTO GESTÃO	QUANTIDADE MENSAL DE METAS ACEITAS
1	AM	Carauari	27/04/2020	150
2	BA	Correntina	17/04/2020	100
3	ES	Montanha	30/04/2020	50
4	MG	Catuti	21/04/2020	50
5	MT	Santo Antônio do Leverger	17/04/2020	100
6	PB	Baraúna	17/04/2020	50
7	PB	Duas Estradas	17/04/2020	50
8	PB	Pilões	24/04/2020	100
9	RJ	Miguel Pereira	17/04/2020	100
10	RN	Japi	29/04/2020	100
11	SP	Poá	22/04/2020	500

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2020

Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de adesão ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria nº 1.742, de 16 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do anexo I do Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e

